

1841

LEI n.º 1.841, DE 05 DE ABRIL DE 1991.

"Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Aliança".

Autor: Vereador ANTONIO CARDOSO TAVORA
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos moradores do Bairro Aliança, com sede à rua Fortunato, 264 - 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 DE ABRIL DE 1991.

ALUÍSIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

PROJETO N.º 78 / 90.
Antonio C. Tavora.
Publicado 10 / 04 / 91.
Jornal de Hoje.